



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA QUE ENTRE SI CELEBRAM OBSTAR SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA. E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV.**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV**, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **José Guilherme Kliemann**, RG nº 6024898014, CPF nº 551.155.940-72, domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **OBSTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.392.266/0001-80, com sede na Rua Portugal, nº1025, Bairro São João, Porto Alegre/RS – CEP 90520-310, neste ato representada por seu sócio, **Alan Kley de Souza**, brasileiro, solteiro, RG 2058665437, CPF 622360240-53, domiciliado na Avenida Assis Brasil, nº 636, ap. 303, Bairro Santa Maria Goretti em Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **02/2019**, instruído no processo administrativo nº **19/2442-0002654-0**, em decorrência do Edital do Pregão Eletrônico nº **0522/2019**, sujeitando-se as partes à legislação pertinente, conforme referidas no contrato de origem, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de **28/10/2022**, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



3.1 Ficam ratificados para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes no contrato original e os termos aditivos celebrados pelas partes.

3.2 Fica assegurada à Contratada o direito aos reajustes/repactuações de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não disponibilização do índice, homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Instituto de Previdência do Estado do  
Rio Grande do Sul – IPE Prev

OBSTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

**Testemunhas:**

**Nome:**  
**CPF:**

**Nome:**  
**CPF:**





Nome do arquivo: Contrato 02 2019 05 Termo aditivo.doc

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Alan Kley de Souza	12/08/2022 10:19:34 GMT-03:00	62236024053	Assinatura válida
Jose Guilherme Kliemann	27/09/2022 16:16:55 GMT-03:00	55115594072	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 19244200025540005203168820220812 e CRC 30.5949.0592, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

